



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
Advocacia Geral

LEI Nº. 1.268/PMC/2001

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de **Crédito Adicional Especial ao Orçamento Vigente do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural**, no valor de R\$ 43.359,89 (quarenta e três mil, trezentos e cinquenta e nove reais, oitenta e nove centavos):

01. FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

04.10.058.1.003 – Constr. De Implant. De Laboratório de Análise de Solos na Escola Auta Raupp

3120-01 – Material de consumo	R\$ 2.669,89
4120-01 – Equipamentos e material permanente	R\$ 40.690,00

Art. 2º. Para cobertura do referido crédito fica vinculado o recurso ao convênio nº 040/2001-SUFRANA, no valor de R\$-40.690,00 (quarenta mil, seiscentos e noventa reais), conforme cópia de convênio anexo e a contra partida será reduzida a seguinte dotação orçamentária.

01. FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

04.18.021.2.001- Manut. do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural

3120-01 – Material de consumo	R\$ 2.669,89
-------------------------------	--------------

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Cacoal, 27 de novembro de 2001.

SUELI ARAGÃO
Prefeita Municipal

MARCELO VAGNER PENA DE CARVALHO
Advogado do Município – OAB/RO – 1171